



Comissão de Agricultura e Mar

Parecer da Comissão de Agricultura e Mar
[Portugal na União Europeia 2016]

Deputada
Palmira Maciel
(PS)



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

- I. NOTA INTRODUTÓRIA**
- II. RELATÓRIO DO GOVERNO *PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA 2016***
- III. OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA**
- IV. CONCLUSÕES**
- V. PARECER**



Comissão de Agricultura e Mar

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Governo apresenta, à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um Relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

Sendo a **Comissão de Assuntos Europeus** a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, nos termos do disposto no artigo 6.º da aludida Lei e do n.º 2 do artigo 7.º da aludida Lei, solicitou a emissão de **Parecer** à **Comissão de Agricultura e Mar** para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre o **Relatório do Governo Portugal na União Europeia 2016**, que deu entrada na Comissão no passado dia 31 de março.



Comissão de Agricultura e Mar

I. RELATÓRIO DO GOVERNO PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA 2016

No início do relatório do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia 2016 está identificada uma questão institucional que, por maioria de razão, deve ficar plasmada no presente parecer pois irá ter uma influência no futuro da União Europeia e, em particular, no orçamento futuro para a Política Agrícola Comum (PAC), bem como para a Política Comum de Pescas (PCP).

Identifica, então, o relatório que *“o ano de 2016 ficou marcado pela vitória do “Leave” no referendo britânico e a preparação para as negociações entre a UE e o Reino Unido sobre a sua saída da União”*.

No processo de reflexão mais alargado – bastante intenso - sobre o futuro do projeto europeu, Portugal teve uma participação ativa, considerando ser *“importante redinamizar o projeto europeu e reiterar os seus valores de forma a demonstrar que a UE oferece respostas às preocupações dos cidadãos e procura devolver-lhes a confiança, tendo dado particular atenção “à concertação de posições entre os países do Sul da Europa, tendo-se disponibilizado para acolher a segunda Cimeira deste grupo de países, em 2017”*.

II.1 TÍTULO IV – POLÍTICAS INTERNAS NA EU (do relatório)

CAPÍTULO IV – COMPETITIVIDADE (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)

No sentido de procurar dar seguimento a um tema recorrente no Conselho da Europa – o aprofundamento do mercado único - o Conselho Europeu de junho apelou à implementação, até 2018, da Estratégia para o Mercado Único Digital, do Plano de Ação para uma União dos Mercados de Capitais e da Estratégia relativa ao Mercado Único de Bens e de Serviços.

Neste sentido e no âmbito da HARMONIZAÇÃO TÉCNICA entre países da UE, o relatório destaca os assuntos associados ao uso de fertilizantes, especificamente, para realçar que a

Comissão de Agricultura e Mar

proposta “de regulamento que estabelece as regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes com a marcação CE foi apresentada em março, com o objetivo de incentivar a produção de adubos em grande escala na UE a partir de matérias-primas orgânicas ou secundárias nacionais, em conformidade com o modelo de economia circular, transformando resíduos em nutrientes para a agricultura”.

É referido que o processo negocial não está encerrado e que Portugal “tem vindo a defender uma posição de equilíbrio entre a política económica e a ambiental, com vista a salvaguardar os aspetos que podem comprometer a atividade da indústria nacional ou representar algum tipo de risco para os utilizadores, os consumidores e o ambiente”.

No domínio da INVESTIGAÇÃO e no âmbito da política europeia de cooperação internacional em investigação e inovação, realça-se o contributo que Portugal deu no Domínio Político de Alto Nível EU-África com a elaboração do Roteiro da Parceria Estratégica de Investigação e Inovação em “Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Sustentável”, “especialmente através da coordenação, em parceria com o Burquina Faso, do desenvolvimento do capítulo de “Monitorização e Avaliação” do Roteiro, posteriormente aprovado na Reunião de Alto Nível, em abril, em Adis Abeba (Etiópia)”.

CAPÍTULO V - AUXÍLIOS DE ESTADO

No processo de revisão do REGULAMENTO GERAL DE ISENÇÃO POR CATEGORIA (RGIC), “a Comissão acolheu em termos gerais de forma favorável a proposta conjunta de Portugal, França e Espanha, destacando-se a inclusão de setores excluídos dos auxílios ao funcionamento (agricultura, pescas, transportes e energia) e a fixação dos limiares de auxílios ao funcionamento nas RUP”.

No que se refere aos auxílios ao investimento a favor de aeroportos regionais e portos marítimos Portugal defendeu, ainda e relativamente aos portos marítimos nacionais, a “alteração de certas disposições, por forma a serem tomados em consideração os constrangimentos específicos das RUP”, nomeadamente “a flexibilização dos auxílios à relocalização e a alteração de disposições dos auxílios regionais ao investimento”.

CAPÍTULO VIII - AGRICULTURA, PESCAS E POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

AGRICULTURA

Relativamente aos assuntos relacionados com a atividade agrícola (sentido lato) o relatório aborda os seguintes temas: Mercados agrícolas, Reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento, A Política Agrícola Comum pós-2020, Regime de medidas específicas para a agricultura a favor das regiões ultraperiféricas (POSEI), Estudo sobre o impacto das concessões no âmbito dos acordos de comércio livre em matéria de produtos agrícolas, políticas agrícola e ambiental, desperdício alimentar, segurança sanitária e fitossanitária da cadeia alimentar, medicamentos veterinários e alimentos medicamentosos, bem-estar animal, fitossanidade.

De seguida, procede-se à descrição das considerações e posições do governo nas matérias que se consideram ser mais importantes.

i) Mercados agrícolas

É dada ênfase à crise do setor do leite e do setor dos suínos, sendo mesmo considerado que *“constituiu um dos principais pontos da agenda política neste sector, quer a nível nacional, quer europeu”*, sendo aludido que a redução dos preços agrícolas (inclusive, das hortícolas e frutícolas) atingiu o seu máximo em 2016, apesar das medidas extraordinárias decididas em 2015.

Pode ler-se *“que a gravidade desta crise deu origem à tomada de posição por parte do Conselho Europeu, em março e em junho, com a aprovação de conclusões, através das quais a Comissão foi convidada a atuar com urgência usando todas as medidas de apoio necessárias, incluindo o apoio financeiro aos agricultores, e exortando todos os intervenientes na cadeia de abastecimento a contribuírem para a melhoria das condições do mercado”*.

Acresce que decorreu do Conselho Europeu de Agricultura de julho a apresentação de um novo pacote de sete medidas, adotado em setembro, envolvendo um montante total de 500 milhões de euros, tendo sido, igualmente, decidido continuar em 2016 *“as retiradas de mercado de frutas e hortícolas, tendo exclusivamente como destino a ajuda alimentar”*.

Comissão de Agricultura e Mar

No relatório, o Governo considera que os mercados dos setores afetados *evoluíram favoravelmente ao longo dos últimos meses de 2016*, nomeadamente na melhoria verificada nos preços. No entanto, alerta para o facto de a situação poder não estar ainda ultrapassada, *“pois existe ainda um desequilíbrio no mercado da UE bem patente se analisada a evolução da produção dos EM que mais recorrem às medidas de intervenção para redução da oferta e que continuam a apresentar aumentos de produção em 2016 (Países Baixos +8,2%; Irlanda +4,8%; Polónia +2,4%, Itália +3,2%), contrastando com a redução de 3,7% em Portugal”*.

ii) Reforço da posição dos agricultores na cadeia de abastecimento

Pode ler-se no relatório que Portugal defende uma atuação ao nível da UE, desenvolvendo iniciativas para a adoção de um quadro regulador sobre Práticas Comerciais Desleais (PCD), harmonizando regras, comportamentos e procedimentos no mercado interno, com um nível adequado de subsidiariedade.

Retira-se igualmente do relatório que no âmbito da discussão promovida pela Presidência eslovaca sobre esta questão, o Governo considera que *“foi aprovado um texto de conclusões equilibrado, num contexto adverso, pois as posições dos EM mostraram-se pouco consensuais”*.

iii) A Política Agrícola Comum pós-2020

É possível observar que Portugal não apoiou o documento que a Presidência holandesa apresentou no Conselho Informal de Agricultura, em maio, considerando que *“foi evidente o pendor liberal e centrado na componente comercial do agroalimentar no contexto do mercado mundial”* e que colocava em causa *“alguns dos princípios fundamentais da PAC e propondo mesmo a sua transformação numa Política Agrícola e Alimentar Comum”*.

Na discussão decorrente, e que continuou com a apresentação de um documento alternativo da delegação francesa com uma abordagem, considerada, mais equilibrada do que a proposta da Presidência anterior, Portugal foi enfatizando que a *“PAC deverá ser capaz de fazer face aos novos desafios e dispor de recursos financeiros e instrumentos*

Comissão de Agricultura e Mar

adaptados, suscetíveis de permitir o desenvolvimento sustentável da agricultura em todo o território da UE”.

- iv) Regime de medidas específicas para a agricultura a favor das Regiões Ultraperiféricas (POSEI)

O Regime POSEI foi objeto de uma avaliação por parte da Comissão, ao Parlamento e ao Conselho Europeu, no final de 2016, que considerou ser positivo, consentâneo com os objetivos da PAC mas que não deve ser substituído pelas regras da PAC revistas em 2013, *“tendo sido recomendado que seja mantido o atual regulamento de base sobre o regime de medidas específicas para a agricultura a favor das Regiões Ultra Periféricas e que se proceda à alteração do respetivo regulamento de execução para, designadamente, clarificar e simplificar a lista dos elementos a incluir nos relatórios anuais”.*

“Estas conclusões do relatório vão ao encontro da posição que Portugal tem defendido a respeito de uma eventual revisão do regime POSEI”, alude-se no relatório objeto deste parecer.

- v) Estudo sobre o impacto das concessões no âmbito dos acordos de comércio livre em matéria de produtos agrícolas

Sobre o estudo, solicitado por diversos EM à Comissão, que procurou analisar o impacto económico acumulado sobre o sector agrícola da UE dos acordos de comércio livre, em curso e futuros, entre a UE e 12 parceiros comerciais, o Governo considera-o algo limitado e *“manifesta preocupação quanto ao impacto sobre o sector agrícola, em que há sensibilidades específicas, mas [valoriza] acima de tudo o interesse estratégico destas negociações e o facto de ter interesses essencialmente ofensivos”.*

A posição do Governo português é partilhada por outros EM *“que consideram que o estudo revela algumas limitações, designadamente por incidir sobre agregados de produtos, não desagregando os hortofrutícolas, vinho, azeite, culturas especializadas e produtos agrícolas transformados (que representam 70% do valor das exportações) e por não avaliar as questões sanitárias e fitossanitárias, nem outras medidas não pautais, como os obstáculos técnicos ao comércio”*

Comissão de Agricultura e Mar

Refere o relatório que o estudo conclui que, em geral, os acordos de comércio livre terão um impacto positivo para alguns produtos alimentares, como seja, os laticínios (queijo, em particular), carne de porco e vinho. No entanto, são evidenciadas no estudo vulnerabilidades de setores face ao aumento do acesso ao mercado, como é o caso, nomeadamente, da carne de bovino, do arroz e, em menor grau, das aves de capoeira e do açúcar.

vi) Desperdício Alimentar

Portugal apoia e subscreve a necessidade de reduzir a perda e o desperdício alimentar, com vista a promover a segurança alimentar, tendo sido decidida a criação de uma comissão que irá trabalhar no desenvolvimento de uma estratégia nacional de combate ao desperdício alimentar.

vii) Segurança sanitária e fitossanitária da cadeia alimentar

Numa agenda muito marcada *“pela avaliação, discussão e acordo, em primeira leitura, sobre a proposta de regulamento relativa aos Controlos Oficiais na Cadeia Alimentar”*, o Governo realça a participação ativa que privilegiou no debate, apoiando a sua adoção, tendo visto, de uma forma geral, consignadas as sugestões apresentadas.

Importa referir que a proposta de regulamento Controlos Oficiais na Cadeia Alimentar procura *“incluir todos os controlos oficiais sanitários e fitossanitários ao longo da cadeia de produção animal e vegetal e visa simplificar e racionalizar o quadro jurídico existente e estabelecer um quadro único de regras para todos os sectores”*.

viii) Medicamentos veterinários e alimentos medicamentosos

Portugal mantém em execução um plano estratégico nacional nos dois sectores e um forte envolvimento nesta matéria.

ix) Bem-estar Animal

Num inquérito Eurobarómetro, identificado no relatório, *“constata-se que é relevante a importância dada pelos consumidores à proteção dos animais (94%) e o facto de considerarem que deve ser promovida uma maior proteção dos animais de produção (82%) e*

Comissão de Agricultura e Mar

dos animais de companhia (74%). Fica ainda patente a relevância dada a campanhas de informação, especialmente aquelas dirigidas às crianças e jovens (87%)”.

Neste contexto, refere o Governo que Portugal apresentou resultados na mesma linha, tendo-se manifestado *“a favor do desenvolvimento de políticas que tenham em conta as tendências dos consumidores e se centrem na promoção de campanhas de informação nacional apoiadas pela UE”.*

x) Fitossanidade

Portugal apoiou a interpretação da Comissão que veio clarificar a não patenteabilidade dos produtos vegetais obtidos através de processos essencialmente biológicos.

O Governo, no relatório, menciona a publicação do regulamento relativo às medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, que considera constituir *“uma importante reforma da legislação existente desde 1977, revogando e substituindo sete diretivas do Conselho”.*

“O novo diploma, com entrada em vigor no final de 2019, foca essencialmente a prevenção da entrada e a propagação de pragas vegetais na UE e estabelece regras pormenorizadas para a deteção atempada e a erradicação de pragas de quarentena da UE”.

PESCAS

Em matéria de pescas, o Governo destacou as seguintes matérias objeto de discussão junto da UE: Nova Política Comum das Pescas (PCP), conservação e gestão dos recursos da pesca, pesca em águas de países terceiros, pesca no âmbito de Organizações Regionais de Pesca (ORP), recolha e gestão de dados necessários à condução da PCP, apoio estrutural ao sector da pesca e inspeção e controlo das pescas.

i) Nova Política Comum das Pescas (PCP)

O Governo destaca *“a entrada em vigor, a partir de 1 de janeiro de 2016, da obrigatoriedade de descarga das espécies demersais, que abrangeu espécies importantes para a frota de pesca nacional, como a pescada e o lagostim, bem como o estabelecimento de um plano de devoluções para certas pescarias demersais nas águas ocidentais sul, aplicável ao conjunto*

Comissão de Agricultura e Mar

de embarcações nacionais que não podem efetuar devoluções ao mar das espécies abrangidas (pescada, lagostim, linguado e tamboril) ”.

No relatório é ainda perceptível que *“sob a responsabilidade de Portugal como Estado coordenador, as administrações de Portugal, Espanha, França e Bélgica colaboraram no âmbito do Grupo das Águas Ocidentais Sul, preparando uma posição comum com as regras aplicáveis à obrigação de descarga das unidades populacionais demersais partilhadas”.*

ii) Conservação e gestão dos recursos da pesca

Releva o Governo que a *oposição firme e fundamentada das autoridades nacionais às reduções acentuadas propostas pela Comissão permitiu obter reduções anuais menos abruptas* em alguns recursos de pesca e a manutenção do TAC de outras espécies, como é o goraz nas águas dos Açores. Salienta ainda *“a possibilidade de desembarque de 10 toneladas de tubarões de profundidade em cada região (águas do Continente, da Madeira e dos Açores) como captura acessória na pescaria dirigida ao peixe-espada preto”.*

O Governo destaca ainda que *“foi possível aumentar o total das quotas atribuídas à frota nacional em mais de 10%”* e que *“o conjunto das quotas de bacalhau na Noruega, no Svalbard e na zona da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) aumentou cerca de 5%, essencialmente devido ao incremento de 16% da quota portuguesa de bacalhau ártico na Noruega (3.100 toneladas), face à quota de 2016”.*

iii) Pesca em águas de países terceiros

Não obstante os Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável, que permite à frota nacional ter acesso a possibilidades de pesca nas águas de diversos países, o Governo considera existirem fatores, *“como o agravamento das condições de operação e as dificuldades negociais da UE com os países terceiros, [que] permitem uma maior imprevisibilidade nas interrupções na atividade, [e que] têm levado a uma subutilização das possibilidades de pesca e ao afastamento da frota nacional de pescadores tradicionais”.*

Para inverter esta tendência, as autoridades nacionais defenderam, insistentemente, um empenhamento da Comissão na *“simplificação das disposições operativas inscrita nos Protocolos negociados com os países terceiros”.*

Comissão de Agricultura e Mar

Refere o Governo que, *“neste âmbito, a frota nacional voltou a atuar, desde 2015, nas águas de Cabo Verde, tendo licenciado três navios em 2016, na sequência da maior certeza jurídica conseguida quanto à possibilidade de captura de tubarões no atual Protocolo. Também em Guiné-Bissau, após três anos sem presença devido ao longo período de suspensão do Protocolo, a frota nacional retomou, desde agosto de 2016, a atividade pesqueira, tendo operado um navio na pesca de camarão”*.

iv) Pesca no âmbito de Organizações Regionais de Pesca (ORP)

Escreve o Governo que Portugal esteve presente nas reuniões anuais das seguintes organizações regionais de pesca NEAFC, NAFO e ICCAT, destacando que a realização da reunião anual da ICCAT decorreu em Vilamoura.

“Quanto ao Atlântico Nordeste, enquanto Estado Costeiro, Portugal tem insistido para que a NEAFC proceda em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, reconhecendo os direitos de soberania dos Estados Costeiros sobre o património natural dos fundos marinhos das suas plataformas continentais, sem abdicar da gestão e da proteção do seu património natural”.

Informa o Governo que foi estabelecido um acordo entre as *“autoridades nacionais e a Comissão Europeia (DG MARE e DG ENV), que Portugal submeteria planos de sustentabilidade relativos às áreas marinhas protegidas e que, com base nestes planos, a Comissão colaboraria com Portugal no sentido de alargar o âmbito de aplicação das medidas de proteção dos ecossistemas marinhos vulneráveis localizados na plataforma continental portuguesa, numa primeira fase, à frota da UE e, numa fase posterior, à frota dos restantes países membros da NEAFC”*.

v) Recolha e gestão de dados necessários à condução da PCP

Por decisão da Comissão de 19 de dezembro, *foi aprovado o programa de trabalho apresentado por Portugal para a recolha de dados no sector das pescas e da aquicultura no período 2017-2019*, o qual, desde 1 de janeiro de 2014, passou a ser financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

Comissão de Agricultura e Mar

Por forma a cumprir com a condicionalidade “ex-ante”, *“Portugal apresentou, no final do ano de 2016, à Comissão o relatório sobre o Plano de Ação para a suprir as deficiências identificadas entre 2010 e 2013 no sistema de recolha de dados.”*

vi) Apoio estrutural ao sector da pesca

Quanto ao apoio estrutural ao setor da pesca, o relatório do Governo distingue o grande impulso na implementação do Programa Operacional Mar 2020, *“através da publicação da totalidade das portarias que aprovaram os regulamentos específicos das medidas de ajuda financeira previstas, com enfoque para o apoio à competitividade das empresas do sector, à inovação, à aquicultura, à promoção da eficiência energética, ao ingresso de jovens pescadores na atividade pesqueira e à compensação dos sobrecustos dos operadores económicos das Regiões Ultraperiféricas”*.

“A execução do Mar 2020 envolveu a aprovação de 852 candidaturas, cujo apoio público ascendeu a 37,6 milhões de euros, tendo sido efetuados pagamentos (FEAMP+OE) no montante de 16,2 milhões de euros”.

Em paralelo, ao longo de 2016, decorreu o processo de encerramento do PROMAR – Programa Operacional cofinanciado pelo Fundo Europeu das Pescas, que virá a ser finalizado definitivamente em 2017. A execução do PROMAR, em 2016, envolveu cerca de 51,6 milhões de euros de apoios públicos, correspondendo a um investimento elegível na ordem dos 75,3 milhões de euros.

vii) Inspeção e controlo das pescas

Em matéria de fiscalização, vigilância e controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, as autoridades portuguesas promoveram *“15.100 ações (das quais 18% presumíveis infratores), incidindo 42% na pesca lúdica, 39% na pesca profissional, 11% na comercialização e os restantes 8% em outras atividades, incluindo a aquicultura e as importações”*.

Comissão de Agricultura e Mar

POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA (PMI)

No dia Europeu do Mar realizado em 2016, Portugal *“apresentou formalmente um contributo sobre a necessidade de ter um instrumento específico dedicado ao acompanhamento do desempenho da economia do mar para suporte das políticas públicas e para mobilização de investimento nesta área”*, tendo, a nível interno, disponibilizado a “Conta Satélite do Mar” que permitirá obter dados do setor.

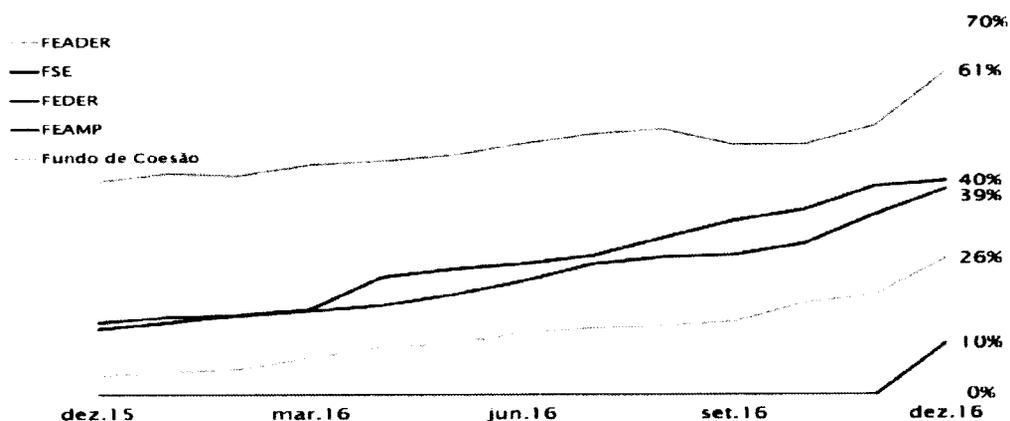
É referido no relatório que Portugal esteve envolvido nas atividades desenvolvidas pelo grupo de apoio à Estratégia *“Atlantic Strategic Group”*, com destaque para a participação na 3.ª Conferência das Partes Interessadas do Atlântico, com o tema *“promover o empreendedorismo e a inovação na área do Atlântico”*.

*“Portugal esteve também envolvido no projeto BLUEMED CSA , cujo objetivo principal é o desenvolvimento da inovação, crescimento sustentável e crescimento azul na bacia do Mediterrâneo”*o, cujo financiamento ascende a 3 milhões de euros do Horizonte 2020 e envolve 11 parceiros de 9 países (Croácia, Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Portugal, Eslovénia, Espanha).

CAPÍTULO IX - COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COESÃO EM PORTUGAL

Segundo se pode observar no relatório, até 31 de dezembro de 2016 os apoios aprovados no Portugal 2020 *“ascendiam a 10,6 mil milhões de euros para um investimento de 16,7 mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de financiamento dos fundos de 68% do investimento elegível”*, realçando a posição de destaque que o FEADER assume nas taxas de compromissivo, comparativamente, com os demais fundos comunitários (Figura 1).



Fonte: Sistema de monitorização Portugal 2020.

Figura 1 - Evolução da taxa de compromisso dos fundos no Portugal 2020 (in Relatório Portugal na União Europeia 2016, pág. 159)

É feita, ainda, referência que até ao final de 2016 foram transferidos pela Comissão Europeia para Portugal, “*enquanto reembolso dos pedidos de pagamento efetuados, 2 mil milhões de euros, valor que equivale a 8% do valor programado no Portugal 2020 e que está acima da média da UE (de 4%)*”.

Diz o relatório que, foram transferidos 19 mil milhões de euros da Comissão para os EM e que 10% desse montante foi para Portugal, que ocupa a “*segunda posição entre os EM no que respeita aos montantes transferidos pela Comissão, a seguir à Polónia*”.

TÍTULO V – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

Nesta matéria refere o Governo que para fazer face aos fogos florestais que assolaram partes do país, foi acionado o Mecanismo de Proteção Civil da EU, com o qual foi solicitada assistência aérea.

TÍTULO VI - AÇÃO EXTERNA

CAPÍTULO I - POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

Convenção das Nações Unidas Sobre o Mar

No âmbito da preparação das posições da UE e na defesa dos seus interesses, Portugal deu particular destaque a *“um novo Acordo de Implementação da Convenção das NU sobre o Direito do Mar sobre a conservação e utilização sustentável da biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional”* que, segundo se pode ler no relatório é matéria que o Governo considera ser de especial interesse para um país como Portugal com recursos biológicos marinhos únicos.

Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

Portugal continuou a assegurar uma participação atenta e ativa quer no acompanhamento do trabalho da FAO que a UE promove, bem como a participar no debate sobre a representação da UE na FAO, por forma a *“melhorar a eficácia, a coordenação e a visibilidade da atuação da UE nas organizações das Nações Unidas, mas que permita simultaneamente que os EM tenham voz no seio da coordenação da EU”*.

CAPÍTULO III - POLÍTICA COMERCIAL

Organização Mundial do Comércio (OMC)

Embora considere que ainda não é possível prever o alcance que terá o novo “pacote” a adotar na XI Conferência Ministerial da OMC, em dezembro de 2017, o Governo antecipa que *i) subsídios nas pescas; ii) subsídios à agricultura; iii) comércio eletrónico; e iv) regulamentação interna nos serviços* serão áreas incluídas.

No que diz respeito às áreas de interesse da Comissão de Agricultura e Mar, o relatório refere que Portugal assumiu as posições seguintes:

Comissão de Agricultura e Mar

-
- i) *“nos subsídios às pescas, apoiou a UE na defesa de uma iniciativa multilateral, na medida em que uma perspetiva plurilateral deixaria de fora os Membros com pescas mais subsidiadas e ambientalmente mais agressivas, traduzindo-se essencialmente num reforço das regras a que já estão sujeitos os países “cumpridores” como a UE, cuja Política Comum de Pescas limita os subsídios e visa a compatibilidade das pescas com regras de sustentabilidade ambiental;*
- ii) *“no apoio interno na agricultura, manteve que a margem que a UE dispõe, por força de sucessivas reformas da Política Agrícola Comum, não deve ser utilizada sem que existam as adequadas contrapartidas, em termos de acesso a outros mercados agrícolas e de salvaguarda dos interesses sensíveis da UE, extensíveis também à obtenção de resultados em matéria de reforço da proteção jurídica das IG europeias”;*

TÍTULO VII - APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

CAPÍTULO I - TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

Segundo o Governo, o ano 2016 foi marcado pelo acentuado aumento do número de diretivas por transpor fora de prazo, atraso essencialmente verificado entre dezembro de 2015 e junho de 2016, motivado pelo *“facto de ter havido uma transição de Governo, período sempre propício a atrasos, e à prioridade dada à qualidade da legislação nacional”*.

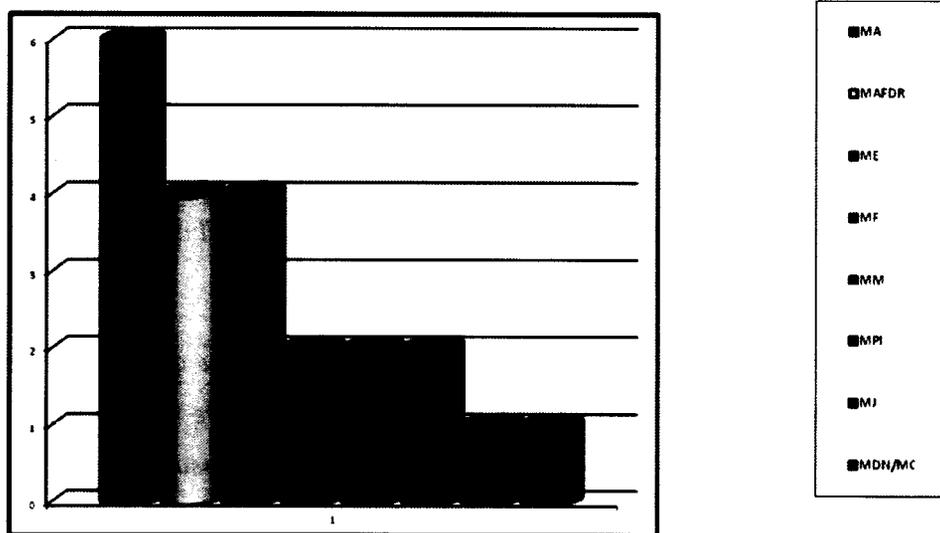


Figura 2 – Ministérios responsáveis pelas Diretivas transpostas em 2016 (in Relatório Portugal na União Europeia 2016)

CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: PRÉ-CONTENCIOSO E CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA

Segundo o Governo, não existiram processos instaurados pela Comissão a Portugal por má aplicação do direito da União Europeia. Por sua vez, Portugal interpôs no Tribunal Geral “3 recursos de anulação de decisões da Comissão no domínio da execução financeira da Política Agrícola Comum contestando a redução da contribuição financeira atribuída a Portugal”.

“Os processos em causa nestes recursos têm como objeto medidas de proteção do ambiente e melhoria da qualidade dos produtos agrícolas (Proc. T-261/16), a consolidação do pagamento por superfície (Proc. T-462/16) e controlo da condicionalidade, designadamente das obrigações a que os agricultores estão adstritos para pagamento dos direitos (Proc. T-463/16)”.

Importa ainda realçar o “apoio que Portugal deu ao Conselho, no recurso de anulação interposto pela Comissão (proc. C-389/15) relativo a uma Decisão do Conselho que autoriza o início das negociações sobre o Acordo de Lisboa Revisto relativamente às Denominações de Origem e às Indicações Geográficas, processo que poderá ter consequências consideráveis para os interesses nacionais defendidos neste domínio”.



Comissão de Agricultura e Mar

III. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de, nesta sede, emitir quaisquer considerações políticas sobre o Relatório do Governo Portugal na União Europeia 2016.

Não obstante, o deputado relator entende por conveniente enfatizar que o presente parecer procura realçar, do extenso relatório já referido, de forma sistematizada e resumida, a participação e as posições que Portugal adotou no seio da União Europeia e que contribuem para o processo da sua construção, nos assuntos diferenciados que abrangem a Comissão de Agricultura e Mar.

IV. CONCLUSÕES

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Governo apresentou, à Assembleia da República, o Relatório do Governo ***Portugal na União Europeia 2016***.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 431/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Parecer à Comissão de Agricultura e Mar, para que esta se pronunciasse, na matéria da sua competência, sobre o relatório do Governo supramencionado.

Comissão de Agricultura e Mar

V. PARECER

Atento o enquadramento e descrição do **Relatório do Governo Portugal na União Europeia 2016** e as conclusões que antecedem, no cumprimento do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, no que concerne ao acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, a Comissão de Agricultura e Mar decide remeter o presente parecer à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação.

Palácio de São Bento, 22 de maio de 2017

A Deputada autora do parecer



(Palmira Maciel)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)